

0438868/2018



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Norte de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do empreendedor de desistência e arquivamento deste processo, visto a dificuldade de atendimento ao Ofício nº 2975/2017 de Informações Complementares.

Considerando o teor do parecer técnico e parecer jurídico nº 76/2018, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação nº 06467/2007/002/2014 do empreendedor CIA. FERROLIGAS MINAS GERAIS - MINASLIGAS/ FAZENDA REUNIDAS DOS GERAIS - GLEBA 02 E GLBA 04, CNPJ nº 16.933.590/0013-89, cujas atividades localizam-se no município de Rubelita/MG.

Em caso de necessidade, remeta-se os autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Encaminhe-se os dados do presente processo à Núcleo das Denúncias Ambientais-NUDEN para fiscalização de praxe e apuração de eventuais infrações ambientais.

Montes Claros, 25 de abril de 2018

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas

0438873/2018



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OF/SUPRAM-NM N° 1281/2018
Montes claros, 25 de abril de 2018

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezados Senhores;

Servimos do Presente para informar que esta Superintendência procedeu ao arquivamento do processo de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação n° 06467/2007/002/2014 do empreendedor CIA. FERROLIGAS MINAS GERAIS - MINASLIGAS/ FAZENDA REUNIDAS DOS GERAIS - GLEBA 02 E GLBA 04, CNPJ n° 16.933.590/0013-89, cujas atividades localizam-se no município de Rubelita/MG, motivado pela solicitação do empreendedor de desistência e arquivamento deste processo, visto a dificuldade de atendimento ao Ofício n°2975/2017 de Informações Complementares.

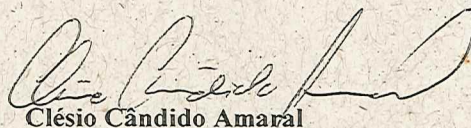
Salientamos que o empreendimento será objeto de fiscalização e o desacordo com o disposto nos artigos 4º, 5º e demais do Decreto 44.844/08 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a lei.

Salientamos também que, em caso de constatação de débito de natureza ambiental para o referido empreendimento, os autos do processo n° 06467/2007/002/2014 serão remetidos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os mesmos sejam encaminhados à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Encaminhamos em anexo as custas finais do processo.

Atenciosamente,


Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas

SUPRAM NORTE DE MINAS
Protocolo n° 33601/2018
Saída em 30/05/18
Pelo Luoma

CIA. FERROLIGAS MINAS GERAIS – MINASLIGAS (ENZIO DE MELO BARBOSA)
AVE KENZO MIYAWAKI, 1120, DISTRITO INDUSTRIAL MINISTRO JÓRGE VARGA S
PIRAPORA
39270-000

Avenida José Corrêa Machado, 900 – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG
CEP.: 39401-832 – Tel: (38) 3224-7500